

DECRETO Nº 5.638, DE 17 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas restritivas de serviços e atividades a serem adotadas a partir de 18 de janeiro de 2021 no âmbito do município de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 5.611, de 30 de dezembro de 2020, estendeu a medida de quarentena até 7 de fevereiro de 2021, de conformidade com o Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, instituiu o “Plano São Paulo”, com o objetivo de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de Saúde no Estado;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo reclassificou a região de Marília na “Fase 1 – Vermelha”, constante do “Plano São Paulo”, a partir de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus do Município, em reunião ocorrida no dia de hoje, aprovaram as medidas restritivas para os serviços e atividades considerados não essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento no âmbito do Município de Pompeia, a partir de 18 de janeiro de 2021, apenas dos serviços e atividades considerados essenciais, conforme a classificação definida pelo “Plano São Paulo”.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos que estiverem em funcionamento devem cumprir as regras estabelecidas no artigo 4º e no Anexo II, Protocolo de Medidas Sanitárias, do Decreto Municipal 5.527, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto serão monitoradas através de Boletins Epidemiológicos do Departamento de Higiene e Saúde, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de janeiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

21 JAN 2021

Recebido